

## EDITAL

**Francisco Monteiro Cristóvão, Presidente da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos**, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 54º, conjugado com o artigo 91º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **TORNA PÚBLICO QUE**, na Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada a 22 de Setembro de 2010, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **Apreciada** a informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do Município, bem como, da situação financeira do mesmo.
2. **Aprovado por unanimidade** dos presentes a fixação da taxa de 0,6% aplicável aos prédios urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica, e em 0,3% a taxa aplicável aos prédios avaliados nos termos do CIMI, para o ano 2011, conforme o disposto na alínea a), do nº 6, do artº 64º, conjugado com a alínea f), do nº 2, do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nº 4, do artº 112º do CIMI.
3. **Aprovado por unanimidade** dos presentes, a contratação com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L., o empréstimo no montante global de € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros), para financiamento da Construção do Centro Escolar de Marinhais, nas exactas condições proposta por esta, bem como, o teor das cláusulas contratuais do empréstimo, nos exactos termos e condições, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 6, do artº 64º, conjugado com a alínea d), do nº 2, do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. **Aprovado por maioria** com 15 votos a favor (10 da bancada do BE, 3 da bancada do PSD, 2 da bancada do PS) e 10 abstenções (8 da bancada do PS, 2 da bancada da CDU), a II.ª Alteração da Estrutura do Mapa de Pessoal do Município de Salvaterra de Magos - 2010.
5. **Aprovado por unanimidade** dos presentes, a Aprovação da Versão Final da Proposta de Alteração ao PDM – Classe de Solo, Parâmetros e Índices de Edificabilidade.
6. **Aprovado por unanimidade** dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 1 e nº 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Repartição de Encargos, referente a Ajuste Directo para a Empreitada de Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos, nos seguintes termos: - Em 2010 - € 201.282,15 + € 12.076,93 = € 213.359,08 - Em 2011 - € 2.543.567,84 + € 152.614,07 = € 2.696.181,91 - Em 2012 - € 111.983,02 + € 6.718,98 = € 118.702,00.
7. **Aprovado por unanimidade** dos presentes, considerar definitiva a desafectação do domínio público para o domínio privado do município e consequentemente autorizar a alienação de uma parcela de terreno, sita na Urbanização da Coitadinha, em Salvaterra de Magos.
8. O presente ponto **foi retirado** da ordem de trabalhos pelo facto de não ter sido possível reunir os documentos necessários.

Município de Salvaterra de Magos, 23 de Setembro de 2010.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Francisco Monteiro Cristóvão)